



# Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XIX

Edição 1444

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 10.172, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 4.389, de 02 de abril de 2025.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.527.701,82 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de 1.470.813,70 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

II - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.056.888,12 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de abril de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

### ANEXO DO DECRETO Nº 10.172/2025

#### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCA DO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DETA	DETA	DETA		
ABERTURA DE CREDITO								
02.17.01	3.3.67.00.00	15 452 5003 - 2039	01	02008		MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	1.832.751,44	
02.17.01	3.3.67.00.00	15 452 5003 - 2039	01	02009		MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	694.950,38	
TOTAL							2.527.701,82	
RECURSOS UTILIZADOS								
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
1.470.813,70	1.056.888,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527.701,82		

#### ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCA DO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DETA	DETA	DETA		
ANULACAO DE DOTACOES								
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 5003 - 2039	01	01259		MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	361.937,74	
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 5003 - 2039	01	01260		MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	694.950,38	
TOTAL							1.056.888,12	

### DECRETO Nº 10.173, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.445,67 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 201.845,67 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e

cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de abril de 2025.

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

### ANEXO DO DECRETO Nº 10.173/2025

#### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCA DO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DETA	DETA	DETA		
SUPLEMENTACAO								
02.10.05	3.3.71.00.00	08 242 4008 - 1060	02	00951		IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	75.600,00	
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001 - 2016	95	01923		PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR	134.148,21	
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	95	02010		PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	67.697,46	
VALOR DO INSTRUMENTO							277.445,67	
RECURSOS UTILIZADOS								
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL			
75.600,00	0,00	201.845,67	0,00	0,00	277.445,67			

### DECRETO Nº 10.174, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.466,71 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 436.466,71 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de abril de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

### ANEXO DO DECRETO Nº 10.174/2025

#### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCA DO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DETA	DETA	DETA		
SUPLEMENTACAO								
02.01.02	4.4.90.00.00	04 131 7009 - 2143	01	00130		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	32.000,00	
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00314		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.748,66	
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	00398		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.000,00	
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	01	01843		OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	15.000,00	
02.08.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	01992		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	371.726,05	
VALOR DO INSTRUMENTO							436.466,71	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
02.11.01	3.3.90.00.00	15 451 5004	- 1009	01	00116	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	15.000,00
02.01.02	3.3.90.00.00	04 131 7009	- 2143	01	00129	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	32.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006	- 2005	01	00317	APOIO AO ESTAGIO	17.740,66
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2005	- 2077	01	00548	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	371.726,05
VALOR DO INSTRUMENTO							436.466,71

DECRETO Nº 10.178, DE 03 DE ABRIL DE 2025

*Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Senhora SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e o Senhor RICARDO MESSIAS BARBOSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como responsáveis para, emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferência entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CNPJ nº 13.774.540/0001-74.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.941, de 08 de abril de 2024.

Palácio Tibiricá, em 03 de abril de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

No trânsito,  
escolha a vida

Eu escolho a proteção.

Prefeitura de MAIRIPORÃ  
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0974



**CONHECE TODAS AS ETAPAS PARA COMPRA DE UM IMÓVEL?**

**1** CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL., OU ACESSSE [SISHABMAIRIPORA.COM.BR](http://SISHABMAIRIPORA.COM.BR)

**2** FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

**3** REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Prefeitura de MAIRIPORÃ  
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

# TEM SINTOMAS? A HORA

## DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

### FÉ NO BRASIL

A GENTE  
TÁ NO R  
MO  
CERTO



Prefeitura de  
**MAIRIPORÃ**

Você confia, a gente trabalha.

MTB: 97.828/SP

[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)

